

DECRETO Nº 2687/78

de 06 de setembro de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 114.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº. 1847, de 30 de novembro de 1976, e artigo 39, item V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A :

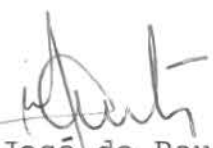
Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito especial no valor de Cr\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil cruzeiros), autorizado pela lei nº 2064 de 31 de agosto de 1978 destinado a aquisição de Equipamentos para a fiscalização e controle de trânsito da cidade, e que terá a seguinte discriminação:-

7.	Departamento de Serviços Municipais
7.21	Divisão de Transportes e Equipamentos
7.21-16	Transporte
7.21-1691	Transporte Urbano
7.21-16915730	Controle e Seg. do Tráfego Urbano
7.21-16915731.60	Equipamentos p/ fiscalização e controle do trânsito da cidade
7.21-4130.00	Equipamentos e instalaçõesCr\$ 114.000,00.


Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de setembro de 1978.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e oito.


Délvio Buffulin
Chefe de Gabinete